



INDICAÇÃO

Considerando que o uso de aplicativos, jogos e plataformas digitais está cada vez mais presente no cotidiano de crianças e adolescentes, constituindo importante meio de entretenimento, interação e socialização;

Considerando que, apesar dos benefícios proporcionados pela tecnologia, o ambiente virtual também pode expor crianças e adolescentes a situações de risco, como contato com desconhecidos, conteúdos inadequados, cyberbullying, assédio, ameaças e outras formas de violência;

Considerando que determinadas plataformas digitais de jogos permitem a interação direta entre usuários, inclusive por meio de mensagens e conversas, circunstância que exige maior atenção quanto à segurança e à proteção do público infantojuvenil;

Considerando a necessidade de especial atenção às meninas, que podem estar sujeitas, no ambiente virtual, as situações de assédio, violência, intimidação e outras condutas criminosas, tornando necessária a adoção de medidas preventivas e educativas;

Considerando que a orientação sobre segurança digital deve abordar a importância de não compartilhar informações pessoais, imagens, localização, senhas ou outros dados com desconhecidos, bem como incentivar crianças e adolescentes a procurarem seus responsáveis ou pessoas de confiança diante de situações suspeitas ou ameaçadoras;

Considerando que as unidades escolares constituem espaços estratégicos para a promoção de ações educativas e preventivas, possibilitando que informações sobre segurança digital alcancem alunos, pais, responsáveis e profissionais da educação;

Considerando que campanhas de conscientização podem contribuir para que crianças e adolescentes reconheçam situações de risco no ambiente virtual e saibam como agir, denunciar e buscar auxílio quando necessário;

Considerando, por fim, a importância da atuação preventiva do Poder Público na proteção integral das crianças e dos adolescentes, promovendo o uso seguro e responsável da internet e das plataformas digitais.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que determine aos setores competentes a realização de campanhas de orientação e conscientização nas escolas da rede municipal de ensino sobre os riscos relacionados ao uso de aplicativos e plataformas digitais de jogos por crianças e adolescentes, abordando a segurança no ambiente virtual, o uso responsável da internet, a prevenção ao contato com desconhecidos, ao cyberbullying, ao assédio e a outras situações de violência e crimes virtuais, com especial atenção à proteção das meninas, envolvendo, sempre que possível, alunos, pais, responsáveis e profissionais da educação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”

Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0W02AF5T39M27F72>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0W02-AF5T-39M2-7F72

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 433/2026 - PROTOCOLO: 5398/2026 - 04/09/2026 - 09:38 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 0W02-AF5T-39M2-7F72